



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
GAB. VEREADORA PROFESSORA ELMA

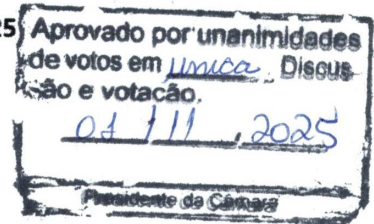
EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 062/2025

PPA 2026–2029

Autoras: Vereadora Professora Elma

Vereadora Naiara Miranda

Tipo: Emenda Modificativa e Aditiva – Inclusão de novo programa no PPA



Ementa

Acrescenta o Programa “Casa de acolhimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar” ao Plano Plurianual 2026–2029, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de ampliar as políticas públicas voltadas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 1º. Fica incluído no **Anexo I** (Programas e Ações) da Lei do PPA 2026–2029 o seguinte programa:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: Casa de Acolhimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar

Código: 08.08.244.2.XXX

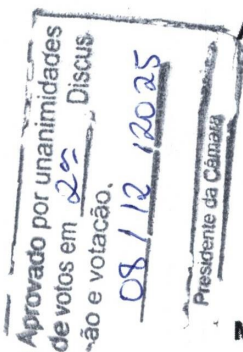
Objetivo: Oferecer acolhimento, proteção, atendimento psicossocial, orientação jurídica e apoio à reinserção social e econômica de mulheres e filhos em situação de violência doméstica e familiar.

Justificativa Social: Garantir abrigo temporário e condições para o rompimento do ciclo da violência, em conformidade com a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e com as diretrizes nacionais de políticas para mulheres.

Ações Previstas:

1. Reforma e adequação de imóvel público destinado ao acolhimento.
2. Implantação e manutenção de equipe técnica multidisciplinar.
3. Realização de oficinas de capacitação profissional para autonomia das acolhidas.
4. Campanhas educativas de prevenção à violência doméstica.

Metas Físicas (2026–2029):



Elma
ze



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
GAB. VEREADORA PROFESSORA ELMA

- 2026 – Instalar 01 casa com capacidade mínima para 20 pessoas;
- 2027 – Atender pelo menos 50 mulheres e 30 crianças por ano;
- 2028 – Disponibilizar serviço itinerante de acompanhamento psicológico;
- 2029 – Inserir 40% das ex-acolhidas em programas de empregabilidade.

Fontes de Financiamento: Tesouro Municipal; convênios com Governo Federal e Estadual; Fundo Municipal e Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; emendas parlamentares.

Indicadores:

- Nº de acolhimentos realizados/mês;
- Taxa de reinserção social das beneficiárias;
- Redução de recorrência de violência registrada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta emenda correrão à conta das dotações orçamentárias próprias ou de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, integrando o **Plano Plurianual 2026-2029**.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 10 de novembro de 2025.


Professora Elma
Vereadora


Naiara Miranda
Vereadora

Av. Tenente Siqueira Campos, 890, Centro, Colinas do Tocantins. E-mail:
camara@colinasdotocantins.to.leg.br



do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-083b2a-22122025110951**